DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019 | Ano III | Edição nº 514 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 64/2019

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE DISPENSA Nº 64/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.124.339/0001-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base na Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem nas seguintes cláusulas:

DOS PREÇOS

Quanto à forma de pagamento, os valores pagos diretamente pelos candidatos, por meio de boletos bancários, a título de taxa de inscrição, serão creditados em conta corrente da CONTRATADA.

A CONTRATADA se compromete a destinar a CONTRATANTE o total arrecadado, deduzido das tarifas bancárias fixadas em R$ 4,00 (quatro reais) por candidato efetivamente inscrito, em até 3 (três) dias úteis após o vencimento do boleto.

Para efeito de compensação bancária da TED (Transferência Eletrônica Disponível) será deduzido o valor de R$ 15,00 (quinze reais).

Os efeitos decorrentes dessa alteração vigoram a partir de 04 de novembro de 2019.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O presente termo aditivo não tem ônus para a CONTRATANTE, sendo portanto, dispensável a indicação da dotação orçamentária.

DO SUPORTE LEGAL

O presente termo aditivo decorre da indisponibilidade técnica da Administração Municipal para geração de boletos em site próprio que ocasionou atraso na execução do objeto e encontra amparo legal nos artigos e 57, §1º, inciso I; e 65, inciso I, alínea “a”; ambos da Lei n.º 8.666/93.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 46/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITUA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA FLAVIA INES GUIMARAES SILVESTRE ARTES GRÁFICAS - ME, inscrita no CNPJ 23.010.365/0001-00.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – FLAVIA INES GUIMARAES SILVESTRE ARTES GRÁFICAS - ME, inscrita no CNPJ 23.010.365/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, do contrato de origem, firmado em 30 de outubro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, entrando em vigência a partir do dia 30 de outubro de 2019, com novo vencimento compreendido em 30 de outubro de 2020, para novas aquisições na totalidade, quantidade e pelo valor contratual de origem.

O Setor de Empenhos realizará a efetivação do mesmo na seguinte proporcionalidade:

a) havendo zerado o saldo do contrato de origem, o empenho será efetuado na nova totalidade;

b) havendo restado saldo do contrato de origem, o empenho será efetuado pela complementação necessária até a sua nova totalidade.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 46/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITUA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA FLAVIA INES GUIMARAES SILVESTRE ARTES GRÁFICAS – ME.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – FLAVIA INES GUIMARAES SILVESTRE ARTES GRÁFICAS - ME, inscrita no CNPJ 23.010.365/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do contrato de origem “DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO”, corrigir o Valor Global contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, no percentual de 3,381730%, acumulados em doze meses entre os meses de outubro/2018 a setembro/2019.

O Valor atual do contrato é de R$ 97.301,00(noventa e sete mil, trezentos e um reais).

O Valor do aditivo referente ao valor do contrato é de R$ 3.290,45 (três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 100.591,46 (cem mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL